



DECRETO Nº 3670

de 19 de julho de 2022

“Concede permissão de uso da Quadra Esportiva MS Bom de Bola e dá outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

Art. 1º.

De acordo com o §3º, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul - MS, fica a empresa ANTONIO FRANCISCO DA SILVA - MÁRCIO CANALETAS, inscrita no CNPJ sob nº 29.454.976/0001-16, com sede na Rua Jacana, 289, Bairro Esplanada, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, neste ato representada pelo seu proprietário Antonio Francisco da Silva, inscrito no CPF sob nº 080.242.344-24, autorizado a utilizar a Quadra Esportiva MS Bom de Bola, localizada no Bairro Esplanada V, para realização de torneio de Futebol Society sem fins lucrativos.

Art. 2º.

A presente permissão de uso é dada à título precário para os dias 23 e 24 de julho de 2022.

Art. 3º.

Como condição de uso, deverá o permissionário conservar a jardinagem e infraestrutura local e, em caso de eventuais danos, fica obrigado a repará-los.

Art. 4º.

O permissionário também se responsabiliza e fica obrigado a reparar eventuais danos causados a terceiros.

Art. 5º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 19 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal-Assinado
Digitalmente

Decreto Nº 3670/2022 - 19 de julho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em